



Creche Bom Jesus da Esperança

Rua Roque Pippa, 325 – Fone: (16) 3972-2472 – CEP: 14.110-000 – Bonfim Paulista - SP

1. POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO

O presente regulamento estabelece regras que norteiam os processos de contratação de colaboradores para preenchimento de vagas. Os processos deverão ocorrer dentro do prazo de 28 (vinte e oito) dias úteis, sendo mensurados a abertura da vaga, o processo de Recrutamento e Seleção o processo de exame médico admissional com a Medicina do Trabalho e o processo de admissão com a área de Administração de Pessoal. Este regulamento preza pela observância dos princípios desta instituição.

1.1 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo cumprimento deste regulamento é de todos os colaboradores da instituição. A responsabilidade pela verificação do cumprimento das regras aqui descritas cabe à área de RH e ADP.

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 ABERTURA DE VAGA

A abertura de vaga parte de uma necessidade que a CRECHE BOM JESUS DA ESPERANÇA tenha no momento. Ela é solicitada pelo Gestor e aprovada pela Diretoria.

2.2 RECRUTAMENTO

Recrutamento é um conjunto de atividades pré-estabelecidas para atrair candidatos qualificados às vagas que se encontram em aberto, podendo ser interno ou externo: Recrutamento interno consiste em analisar o currículo dos colaboradores e submetê-los ao processo de seleção de pessoal. É a oportunidade de desenvolvimento e crescimento profissional e pessoal dentro da instituição. Recrutamento externo consiste em recrutar candidatos externos e submetê-los ao processo de seleção de pessoal.

3.0 SELEÇÃO

Após a etapa de recrutamento, acontece a seleção de pessoal. Nesse processo, o candidato é avaliado, desde o seu currículo até os aspectos de conhecimentos, habilidades e competências frente à vaga que concorre. O candidato selecionado torna-se pré-aprovado para a vaga à qual se candidatou, devendo então ser submetido aos demais requisitos para admissão.

3.1 EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL

Consiste em submeter o candidato pré-aprovado a realizar exames médicos complementares.

4.0 ADMISSÃO

A admissão do colaborador é definida após a sua aptidão no exame médico admissional e entrega de toda documentação para área de Administração De Pessoal (ADP).